



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 002/2011-PM Nº 04/2011

PROTOCOLO Nº 039/2011
C.M. PALMITAL 07, 02, 11
HORÁRIO

Raf:
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER EM COMODATO OS IMÓVEIS DO
PALMITAL ATLÉTICO CLUBE

A Câmara Municipal **APROVA**;

Artigo 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a receber em comodato por prazo não inferior a 15 (quinze) anos, os imóveis de propriedade do Palmital Atlético Clube, antigo Operário Futebol Clube, que estão localizados na r. Rui Barbosa, n.º 178, objeto da Matrícula n.º 12.969 do R.I. de Palmital, e de área de 12.600 m² onde se encontra o Estádio Manoel Leão Rego, cujo imóvel não se tem tão somente a posse.

Artigo 2.º Em face do comodato, os imóveis estão isentos de impostos e taxas que venham a incidir, à partir da promulgação desta Lei.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

04 de fevereiro de 2011

AS COMISSÕES DE: *Justiça*
Finanças
C.M. Palmital, em 07/02/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

[Assinatura]
Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=